

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 561

SÚMULA: DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ART. 1º - PASSA A DENOMINAR-SE "JOÃO ZARPELLON", A VIA PÚBLICA QUE TEM SEU INÍCIO NA REPRESA DA CIA, DE FÓSFOROS IRATI E TERÁ SEU FINAL NO LOTEAMENTO BETEZEK.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, EM 23 DE SETEMBRO DE 1982.


OLAVO ANSELMO SANTINI
PREFEITO MUNICIPAL